



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/191/2023

PRC/328/2022

PMC/8802/2022

PREGÃO Nº PMC/191/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.480.081/0001-93 sediado(a) na Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Bairro Conradinho, em Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alenson Francisco Kulka, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8468446-5 expedida pela SJS/RS e CPF nº 040.979.059.10, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/266/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 16 troféus, que correspondem a 25% do valor do Contrato nº PMC/191/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 479,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339030
	14.03.12.361.0029.2128.449052



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de abril de 2024.

ELISANGELA PEREIRA
DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.04.22 16:58:23 -03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

ALENSON
FRANCISCO
KULKA:04097905910

Assinado de forma digital por
ALENSON FRANCISCO
KULKA:04097905910
Dados: 2024.04.25 15:43:55
-03'00'

Alenson Francisco Kulka
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.